



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ERRATA Nº 3 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2013

OBJETO: PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TAXI, NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Fica ALTERADO o edital nos seguintes termos:

No Capítulo II – DO OBJETO:

Onde se lê:

1.1 - 15 (quinze) vagas a serem distribuídas:

Leia-se:

1.1 - 15 (quinze) vagas a serem distribuídas, sendo 01 (uma) exclusiva para deficiente físico.

No Capítulo IV – DO ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação

1.1 – Documentos a serem colocados no Envelope “1”:

Onde se lê:

c) Cópia da Carteira de Motorista (CNH definitiva);

Leia-se:

c) Cópia da Carteira de Motorista (CNH definitiva), com a observação no verso “exerce atividade remunerada”

Para o Deficiente Físico:

a) - Cópia autenticada do Laudo Médico Pericial da Seção de Exames especiais do DETRAN.

b) - Cópia da Carteira de Habilitação com as restrições no campo de observações segundo a resolução 267/2008 CONTRAN.

2 – A documentação relativa à regularidade Fiscal do Licitante e do veículo, consistirá em artigo 29 da lei 8.666/93.

No Capítulo V – DO ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

1.1 – Documentos a serem colocados no Envelope “2”:

Onde se lê:

c) Documento público que comprove o tempo efetivo no exercício da profissão de taxista, por exemplo, certidões, alvarás, contratos de concessão ou permissão.

Leia-se:

C) Documento público que comprove o tempo efetivo no exercício da profissão de taxista, por exemplo, certidões, alvarás, contratos de concessão ou permissão até a data de publicação do edital.

No Capítulo VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Acrescenta-se o Item “3”, com a seguinte redação:

3 – (também se aplica para os candidatos portadores de deficiência)

3.1 – Os licitantes portadores de deficiência física concorrerão entre si exclusivamente a vaga especial a eles destinada.

3.2 - Não havendo licitante aprovado para a vaga destinada ao deficiente físico, a mesma não será ocupada por outro concorrente.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Acrescenta-se o Item “9.4.7”, com a seguinte redação:

9 – Do contrato de permissão

9.4.7 Para candidatos portadores de deficiência física, o veículo deve conter as adaptações estabelecidas pelo DETRAN, bem com a sua documentação de acordo com as especificações da legislação em vigor.

No Anexo VII

Item 2 – Tempo efetivo no exercício da profissão na atividade de condutor

- A) Até 24 meses.
- B) 24 meses + 01 dia até 60 meses.
- C) 60 meses + 01 dia até 120 meses.
- D) 120 meses + 01 dia até 180 meses.
- E) Mais de 180 meses.

Fica alterada a data de abertura do presente certame para 15/01/2014 às 14:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 05 de dezembro de 2013.

Giovani Vinicios Raponi
Presidente CPL. Port 228/13